



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 034 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir no exercício de 1985, um crédito especial, no valor de Cr\$ 16.000.000 (dezesesseis milhões de cruzeiros) para desapropriação de imóveis, que obedecerá a seguinte discriminação:

400 - Departamento de Finanças

410 - Gabinete do Chefe

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis ... Cr\$ 16.000.000

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado na presente Lei são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

300 - Departamento de Administração

310 - Gabinete do Chefe


3.2.5.6 - Benefícios de Previdência Social

..... Cr\$ 16.000.000

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 20 de Dezembro de 1984.


Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, em 20 de Dezembro de 1984.

Rosângela
Chefe do Departamento de Administração.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data. Em, 20 de Dezembro de 1984.

